



PORTARIA Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir e os servidores designados conforme a Portaria nº 023, de 11 de fevereiro de 2015 e nº 106, de 30 de junho de 2015, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **28/2013**

PROCESSO Nº: **23411.003365/2013-82**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

**CAMPUS IRATI**

**FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 25/04/2016:** Rosangela Balotin Fioreli Setnarski  
MATRÍCULA SIAPE: 2180855

**FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 26/04/2016:** Gislaine Borges  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2180882

**CÂMPUS PALMAS**

**FISCAL TITULAR ATÉ 25/04/2016:** Eduardo Stachera  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144099

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 26/04/2016:** Marcos Raphael Loyola Danguí  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1513976

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.





**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2016.

Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1060972

